



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35490-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 1.128 / 95

Concede ajuda financeira e autoriza
a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Rio Minas Futebol Clube, desta cidade, inscrito no CGC sob o nº 23.963.283/0001-72, no corrente exercício, uma ajuda financeira no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

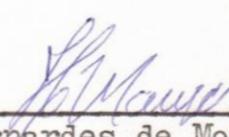
Parágrafo Único - A ajuda financeira mencionada neste artigo é destinada aos custeiros do campeonato rural de futebol deste Município e promovido pela referida agremiação esportiva.

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas nesta Lei é igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias e bem como utilizar recursos do superávit financeiro, no orçamento municipal, como recursos à abertura do crédito especial autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de Março de 1.995.


Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-

